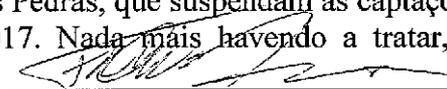
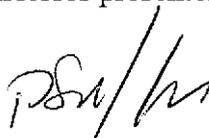


**ATA DA 4ª REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 11 horas, no Auditório do Edifício Sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA reuniu-se extraordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e artigo 48 do Regimento Interno, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Diógenes Mortari e José Walter Vazquez Filho, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe do Serviço Jurídico Adelce Pinto de Queiroz e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. Ausência do Diretor Israel Pinheiro Torres. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processos nºs 197.000.927/2017, 197.001.095/2017 e 197.001.096/2017** - Requerimento apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução ADASA nº 06, de 05 de abril de 2017, referente aos custos operacionais adicionais de publicidade e propaganda e financiamento de investimentos emergenciais e aumento da capacidade de produção de água. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência sobre os serviços públicos de abastecimento de água do Distrito Federal, em virtude de situação crítica de escassez hídrica, para custos de capital adicionais referentes aos investimentos emergenciais para aumento da capacidade de produção de água; para custos de comunicação/informação e sensibilização; e, para implantação do Subsistema Gama, consoante aos termos da Resolução nº 06/2017, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Resolução nº 24/2017. 2. **Processo nº 197.000.499/2016** - Estabelecimento das medidas de restrição a serem cumpridas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e pelos irrigantes dos principais afluentes do reservatório do Descoberto. **Relator:** Diretor Diógenes Mortari. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) autorizar a CAESB a ampliar o período de restrição de fornecimento de água, de acordo com Plano de Racionamento a ser aprovado pela ADASA, devendo ser observado o limite máximo de 48 horas de interrupção do fornecimento de água; (ii) determinar aos irrigantes dos principais afluentes do reservatório do Descoberto: rio Descoberto, córrego Chapadinha, córrego Olaria, córrego Capão Comprido, ribeirão Rodeador e ribeirão das Pedras, que suspendam as captações de água superficial nos dias pares. **Ato:** Resolução nº 23/2017. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



**Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**  
**Diretor-Presidente**



**José Walter Vazquez Filho**  
**Diretor**



**Diógenes Mortari**  
**Diretor**